



DECRETO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Altera o anexo I da Lei nº 843, de 04 de março de 2015, dispondo sobre a revisão dos vencimentos dos cargos de enfermeiro e cirurgião dentista concedidos no ano de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

CONSIDERANDO que o reajuste concedido aos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro e cirurgião dentista foi concedido no ano de 2016 sem a expedição do competente Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 843, de 04 de março de 2015; e

CONSIDERANDO o critério de reajuste fixado aos vencimentos dos cargos de enfermeiro e cirurgião dentista contido no art. 3º, da Lei Municipal nº 843, de 04 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro e cirurgião dentista, a título de reajuste, a partir de 02 de janeiro de 2017, o percentual de 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) sobre os respectivos vencimentos ou salários-base vigentes no ano de 2015.

Parágrafo único. O reajuste mencionado no caput deste artigo obedece ao estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal nº 843, de 04 de março de 2015, não implicando em aumento real de despesa, servindo apenas para regularização dos vencimentos das categorias elencadas no caput.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 05 de abril de 2017.

IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I

TABELA COMPARATIVA DE VENCIMENTOS RELATIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 843/2015, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ENFERMEIRO E CIRURGIÃO DENTISTA

CARGO	VENCIMENTOS - 2016			VENCIMENTOS - 2017		
	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	20hs	30hs	40hs	20hs	30hs	40hs
ENFERMEIRO	1.500,00	-	3.000,00	1.674,00	-	3.348,00
DENTISTA	1.500,00	-	3.000,00	1.674,00	-	3.348,00

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE VENCIMENTOS RELATIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 843/2015, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ENFERMEIRO E CIRURGIÃO DENTISTA, PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM EM REGIME DE PLANTÃO

CARGO	VENCIMENTOS - 2016			VENCIMENTOS - 2017		
	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	6hs	12hs	24hs	6hs	12hs	24hs
ENFERMEIRO	75,00	150,00	300,00	75,00	150,00	300,00